



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.042, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2026, FIRMADO EM 22/09/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SEMANAL, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B E E, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E A EMPRESA **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, CNPJ 05.266.324/0003-51. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda e de forma parcelada, de até 400 (quatrocentas) cestas básicas completas.

DATA DA SESSÃO: 06/10/2026

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Candeias/MG, Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG, CEP 37.280-000.

EDITAL E ANEXOS: www.candeias.mg.gov.br. Informações: Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@candeias.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3475-0119.

Candeias/MG, 22 de setembro de 2026.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N.º 4411, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza e nomeia comissão para elaborar, conduzir e julgar Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal; considerando os termos da solicitação endereçada pela Secretaria Municipal

de Saúde, apontando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, a necessidade de contratação de Estagiário de Psicologia, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o desenvolvimento das atividades e serviços relacionados à área de psicologia, de acordo com as necessidades do serviço público municipal; considerando que a contratação temporária de 01 (um) Estagiário de Psicologia se faz necessária com o objetivo de auxiliar no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o desenvolvimento das atividades e ações de saúde mental e para o suporte às equipes e aos usuários dos serviços de saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Estagiário de Psicologia, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A contratação temporária de que trata o artigo anterior deverá ocorrer mediante edital próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os seguintes requisitos:

Item	Descrição	Número de vagas	Duração do estágio	Carga horária	Valor da bolsa	Requisitos mínimos
01	Estagiário do curso de Psicologia	01 + CR (Cadastro Reservado)	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período	30 horas semanais	Conforme estabelecido a Lei Municipal 1803/2017 e suas alterações.	Estar regularmente matriculado no mínimo no 2º período em instituição de ensino superior no Curso de Psicologia.

Extrato: no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Candeias/MG; no site da Prefeitura Municipal de Candeias (www.candeias.mg.gov.br); no mural da Secretaria Municipal de Saúde; **Íntegra:** Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão:

Presidente: Lidianne Sousa Costa (Enfermeira ESF);
Vice-Presidente: Ana Paula Martins (Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica);
Secretária: Ana Cláudia Custodio Gibram (Pedagoga);
Membros: Sabrina Sandra Santos Lamounier (Enfermeira);
Isabel Cristina Fernandes de Almeida (Auxiliar de Serviços Gerais).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.042, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Parágrafo único: A elaboração, condução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado compete única e exclusivamente aos membros nomeados no artigo anterior.

Art. 3º A Assessoria Jurídica à comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS fica sob a responsabilidade da servidora Luciene Trindade da Silva – Assessora Jurídica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 22 de setembro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

PROCURADORIA

DECRETO N.º 4409, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Torna sem efeito o ato de nomeação de candidata aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; considerando que a candidata Camila Fagundes Pereira, aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2024, foi nomeada por meio do Decreto nº. 4405, de 28 de agosto de 2026, para o cargo de Auxiliar de Administração; considerando que a referida candidata manifestou não ter interesse em assumir a vaga, mediante a assinatura do Termo de Renúncia, em 31 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto n.º 4405, de 28 de agosto de 2026, que nomeou a candidata para o cargo de Auxiliar de Administração, em razão de sua desistência em assumir o cargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 18 de setembro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4410, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos do pedido de exoneração entregue pelo servidor Johnatan Cristian Estevão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista da Educação, requerendo sua exoneração a partir do dia 01 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica Johnatan Cristian Estevão exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Especialista da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 18 de setembro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº.: 090, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologa o resultado de Avaliação Final de desempenho para fins de estágio probatório do servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o § 1º do art. 13 da Lei complementar nº 04/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Final de Desempenho e Aprovação do Estágio Probatório do servidor Maycon Henrique de Paiva, ocupante do cargo de Pedreiro, de provimento efetivo, em conformidade com o relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pela Portaria nº 139, de 03/09/2018, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.042, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 18 de
setembro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE
CANDEIAS:178
88090000100

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CANDEIAS:178880900001
00

Dados: 2026.09.22
16:07:50 -03'00'